

Lei n° 946/90

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Portânia, em virtude da Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Portânia sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um crédito adicional, Suplementar, no valor de Cr\$ 213.720.000,00 (Duzentos e treze milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

01.1 - Câmara Municipal:

01010012.01/3211.00 - Transf. Operacionais. Cr\$ 3.000.000,00

02.1 - Gabinete do Prefeito:

03070201.01/4120.00	- Eq. e Mat. Permanente ... Cr\$	800.000,00
03070201.02/4120.00	- Eq. e Mat. Permanente ... Cr\$	200.000,00
03070202.02/3111.01	- Vinc. e Vantagens Fixas ... Cr\$	3.000.000,00
03070202.02/3120.00	- Mat. de Consumo ... Cr\$	1.000.000,00
03070202.02/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais ... Cr\$	200.000,00
03070202.02/3132.00	- Outros Pers. e Encargos ... Cr\$	500.000,00

02.2 - Secretaria de Governo:

03070201.03/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente ... Cr\$	100.000,00
03070202.03/3111.01	- Vinc. e Vantagens Fixas ... Cr\$	200.000,00
03070202.03/3120.00	- Material de Consumo ... Cr\$	200.000,00
03070202.03/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais ... Cr\$	50.000,00
03070202.03/3132.00	- Outros Pers. e Encargos ... Cr\$	50.000,00

02.3 - Coordenadoria de Administração Distrital:

03070202.04/3111.01	- Vinc. e Vantagens Fixas ... Cr\$	200.000,00
03070202.04/3120.00	- Material de Consumo ... Cr\$	50.000,00
03070202.04/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais ... Cr\$	50.000,00
03070202.04/3132.00	- Outros Pers. e Encargos ... Cr\$	50.000,00

02.4 - Diretoria de Planejamento:

03090401.05/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente ... Cr\$	200.000,00
03090402.05/3111.01	- Vinc. e Vantagens Fixas ... Cr\$	200.000,00
03090402.05/3120.00	- Material de Consumo ... Cr\$	50.000,00
03090402.05/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais ... Cr\$	50.000,00
03090402.05/3132.00	- Outros Pers. e Encargos ... Cr\$	50.000,00
03090402.07/3231.00	- Pub. Sociais ... Cr\$	100.000,00

02.5 - Diretoria de Agricultura e Abastecimento:

03160201.06/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente ... Cr\$	100.000,00
03160201.07/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente ... Cr\$	50.000,00
03160202.08/3111.01	- Vinc. e Vantagens Fixas ... Cr\$	200.000,00
03160202.08/3120.00	- Material de Consumo ... Cr\$	100.000,00

03160202.08/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais . . .	Cr\$	50.000,00
03160202.08/3132.00	- Outros Pers. e Encargos . .	Cr\$	50.000,00

03.2 - Detor de Pessoal e Serviços Gerais:

03070211.09/4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	300.000,00
03070212.10/3111.00	- Vinc. e Vantagens Fixas . . .	Cr\$	1.000.000,00
03070211.10/3120.00	- Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
03070212.12/3231.00	- Publ. Sociais	Cr\$	50.000,00
03084862.14/3253.00	- Salário Família	Cr\$	50.000,00

04.1 - Detor de Tributação e Fiscalização:

03080302.15/3111.01	- Vinc. e Vantagens Fixas .	Cr\$	300.000,00
03080302.15/3120.00	- Material de Consumo . . .	Cr\$	50.000,00
03080302.15/3120.00	- Outros Pers. e Encargos . .	Cr\$	20.000,00
03084862.16/3253.00	- Salário Família	Cr\$	20.000,00

04.2 - Detor de Contabilidade:

03080321.12/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente .	Cr\$	300.000,00
03080322.17/3111.01	- Vinc. e Vantagens Fixas .	Cr\$	500.000,00
03080322.17/3120.00	- Material de Consumo . .	Cr\$	100.000,00
03080322.17/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais .	Cr\$	300.000,00
03080322.17/3132.00	- Outros Pers. e Encargos .	Cr\$	100.000,00
03084862.17/3253.00	- Salário Família	Cr\$	20.000,00

04.3 - Tesouro Municipal:

03080322.19/3111.01	- Vinc. e Vantagens Fixas	Cr\$	800.000,00
03080322.19/3132.00	- Material de Consumo .	Cr\$	50.000,00
03080322.19/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais .	Cr\$	50.000,00
03080322.19/3132.00	- Outros Pers. e Encargos .	Cr\$	100.000,00
03040132.23/3222.00	- Transf. ao Estado e DF. .	Cr\$	300.000,00
03301742.24/3222.00	- Transf. ao Estado e DF. .	Cr\$	300.000,00

05.1 - Diretoria de Ensino de 1º Grau Menor e Maior:

08421881.14/4110.00	- Obras e Instalações . . .	Cr\$	20.000.000,00
---------------------	-----------------------------	------	---------------

08421881.15/4110.00	- Obras e Instalações . .	Cr\$ 15.000.000,00
08421881.16/4110.00	- Obras e Instalações . .	Cr\$ 200.000,00
08421881.17/4110.00	- Obras e Instalações . .	Cr\$ 100.000,00
08421881.18/4110.00	- Obras e Instalações . .	Cr\$ 10.000.000,00
08421881.19/4120.00	- Obras e Instalações . .	Cr\$ 1.000.000,00
08421881.20/4120.00	- Obras e Instalações . .	Cr\$ 1.000.000,00
08421881.27/3111.00	- Enc. e Vantagens F. .	Cr\$ 20.000.000,00
08421881.27/3120.00	- Material de Consumo .	Cr\$ 2.000.000,00
08421881.27/3131.00	- Remun. de Serv. Pessoais	Cr\$ 1.000.000,00
08421881.27/3132.00	- Outros Serv. e Encargos .	Cr\$ 2.000.000,00
08421886.28/3253.00	- Salário Família . . .	Cr\$ 300.000,00

05.3 - Poder Municipal de Creches:

08411851.23/4110.00	- Obras e Instalações . . .	Cr\$ 100.000,00
08411851.24/4110.00	- Obras e Instalações . . .	Cr\$ 100.000,00
08411851.25/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente . .	Cr\$ 50.000,00
08411852.31/3120.00	- Material de Consumo . . .	Cr\$ 50.000,00

05.4 - Poder Municipal de Apoio a Estudante:

08472352.33/3254.01	- Bolsas de Estudo . . .	Cr\$ 1.000.000,00
08472352.34/3254.02	- Residência P/ Educandos	Cr\$ 100.000,00
08472392.35/3254.03	- Transportes Escolar . . .	Cr\$ 1.000.000,00

05.5 - Poder de Biblioteca Pública:

08482472.36/3111.01	- Enc. e Vant. Fixas . . .	Cr\$ 20.000,00
084824672.36/3120.00	- Material de Consumo .	Cr\$ 20.000,00

05.6 - Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura:

08462241.27/4110.00	- Obras e Instalações . . .	Cr\$ 200.000,00
08462281.28/4110.00	- Obras e Instalações . . .	Cr\$ 200.000,00
08462282.38/3131.00	- Remun. de Serv. Pessoais . .	Cr\$ 20.000,00

06.1 - Diretoria de Obras Públicas:

10585751.30/4110.00	- Obras e Instalações . . .	Cr\$ 5.000.000,00
---------------------	-----------------------------	-------------------

10585751.31/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$ 15.000.000,00
10585751.32/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$ 5.000.000,00
10585751.36/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente . . .	cr\$ 4.000.000,00
10585751.37/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente . . .	cr\$ 500.000,00
10585752.40/3111.01	- Vinc. e Mant. Fixas	cr\$ 10.000.000,00
10585752.40/3120.00	- Material de Consumo	cr\$ 5.000.000,00
10585752.40/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais . . .	cr\$ 3.000.000,00
10585752.40/3132.00	- Outros Pers. e Encargos . . .	cr\$ 3.000.000,00
10814862.41/3253.00	- Salário Família	cr\$ 100.000,00

06.2 - Diretoria de Paisagismo e Urbanismo

10603281.39/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$ 2.000.000,00
10603281.40/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$ 500.000,00
10603281.41/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$ 200.000,00
10603282.42/3111.01	- Vinc. e Mant. Fixas	cr\$ 100.000,00
10603282.42/3120.00	- Material de Consumo	cr\$ 50.000,00
10603282.42/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais . . .	cr\$ 50.000,00

06.3 - Setor de Limpeza Pública:

10603252.43/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente . . .	cr\$ 500.000,00
10603251.44/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente . . .	cr\$ 500.000,00
10603252.44/3111.01	- Vinc. e Mant. Fixas	cr\$ 10.000.000,00
10603252.44/3120.00	- Material de Consumo	cr\$ 5.000.000,00
10603252.44/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais . . .	cr\$ 500.000,00
10603252.44/3132.00	- Outros Pers. e Encargos . . .	cr\$ 500.000,00
10784712.45/3258.00	- Auxílio Refeição	cr\$ 200.000,00
10814862.46/3253.00	- Salário Família	cr\$ 50.000,00

06.4 - Setor de Cemitérios Públicos:

10603261.45/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$ 100.000,00
10603262.47/3111.01	- Vincimentos e Mant. Fixas . . .	cr\$ 20.000,00
10603262.47/3120.00	- Material de Consumo	cr\$ 30.000,00
10603262.47/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais . . .	cr\$ 50.000,00

06.5 - Petor de Iluminação Pública:

10603271.47/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente . . .	cr\$	500.000,00
10603272.49/3111.01	- Deprec. e Mant. Fixas	cr\$	50.000,00
10603271.49/3120.00	- Material de Consumo	cr\$	20.000,00
10603272.49/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais . .	cr\$	50.000,00

06.6 - Petor de Mercados, Feiras e Matadouros:

13160961.48/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$	500.000,00
13160961.49/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$	3.000.000,00
13160961.50/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente . . .	cr\$	100.000,00
13160962.51/3111.00	- Deprec. e Mant. Fixas	cr\$	100.000,00
13160962.51/3120.00	- Material de Consumo	cr\$	300.000,00
13160962.51/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais . .	cr\$	100.000,00

07.1 - Petor Rodoviário Municipal:

16885341.51/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$	200.000,00
16885341.52/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$	2.000.000,00
16885341.53/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente . .	cr\$	500.000,00
16885342.53/3111.00	- Deprec. e Mant. Fixas	cr\$	100.000,00
16885342.53/3120.00	- Material de Consumo	cr\$	3.000.000,00
16885342.53/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais . .	cr\$	300.000,00
16884862.54/3253.00	- Salário Família	cr\$	30.000,00

07.2 - Petor Municipal de Comunicação:

05221341.55/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$	200.000,00
05221341.56/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente . .	cr\$	200.000,00
05221342.55/3111.00	- Deprec. e Mant. Fixas	cr\$	1.000.000,00
05221342.55/3120.00	- Material de Consumo	cr\$	50.000,00
05221342.55/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais . .	cr\$	100.000,00
05221362.58/3222.00	- Transf. ao Estado e DF. . . .	cr\$	50.000,00
05814862.59/3253.00	- Salário Família	cr\$	50.000,00

08.1 - Petor de Saúde Pública:

13754281.57/4110.00	- Obras e Instalações	cr\$	500.000,00
---------------------	---------------------------------	------	------------

13754281.57/4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	500.000,00
13754281.58/4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	500.000,00
13754281.59/4120.00	- Equip. e Mat. Permanente . . .	Cr\$	1.500.000,00
13754281.60/4120.00	- Equip. e Mat. Perman. . . .	Cr\$	100.000,00
13754282.60/3111.01	- Vinc. e Vant. Fixas	Cr\$	5.000.000,00
13754282.60/3120.00	- Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
13754282.60/3131.00	- Remun. de Pers. Pessoais . . .	Cr\$	3.000.000,00
13754282.60/3132.00	- Outros Pers. e Encargos . .	Cr\$	2.000.000,00
13754282.61/3231.00	- Publ. Especiais	Cr\$	50.000,00
13754282.62/3255.00	- Assist. Méd. Hospitalar . .	Cr\$	500.000,00
13754282.63/3259.00	- Outras Transf. a Pessoais .	Cr\$	1.000.000,00
13814862.64/3253.00	- Salário Família	Cr\$	100.000,00

08.2 - Despesa de saneamento:

13764471.61/4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	3.000.000,00
13764471.62/4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	1.000.000,00
13764471.63/4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	1.000.000,00
13764471.64/4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	1.000.000,00
13764481.65/4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	2.000.000,00
13764481.67/4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	2.000.000,00
13764471.68/4120.00	- Equip. e Mat. de Consumo .	Cr\$	500.000,00
13764472.65/3111.01	- Vinc. e Vant. Fixas	Cr\$	50.000,00
13764472.65/3120.00	- Material de Consumo	Cr\$	50.000,00
13764472.65/3132.00	- Outros Pers. e Encargos	Cr\$	500.000,00

09.1 - Despesa de Assistência e Bem Estar Social:

15824922.66/3113.00	- Obrigações Patronais	Cr\$	800.000,00
15814852.68/3132.00	- Outros Pers. e Encargos .	Cr\$	300.000,00
15814832.70/3222.00	- Transf. ao Estado e DF . .	Cr\$	50.000,00
15824952.70/3251.00	- Amortiz.	Cr\$	2.100.000,00
15824952.73/3252.00	- Pensionistas	Cr\$	1.000.000,00
15814862.74/3253.00	- Salário Família	Cr\$	100.000,00
15824922.75/3256.00	- Benefícios a Pers. Social . .	Cr\$	400.000,00
15814712.76/3258.00	- Auxílio Reclusão	Cr\$	600.000,00

15814862.77/3259.00	-	Out. Transf. a Pessoas . . .	cr\$	1.000.000,00
15844922.78/3280.00	-	Out. Transf. a Pessoas . . .	cr\$	300.000,00
15814862.79/3259.00	-	Out. Transf. a Pessoas . . .	cr\$	1.000.000,00
15844922.80/3280.00	-	PASEP	cr\$	200.000,00

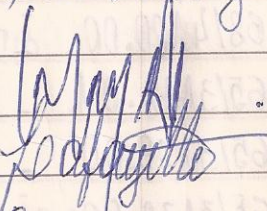
09.3 - Fetor Municipal de Apoio Comunitário:

15814871.69/4110.00	-	Obras e Instalações	cr\$	200.000,00
15814871.73/4110.00	-	Obras e Instalações	cr\$	200.000,00
15814872.83/3120.00	-	Material de Consumo	cr\$	100.000,00
15814872.83/3131.00	-	Pemun. de Pers. Pessoais . . .	cr\$	100.000,00
15814872.84/3259.00	-	Outras Transf. a Pessoas . . .	cr\$	300.000,00
Total :			cr\$	213.720.000,00

Art. 2º - O Crédito Aberto no artigo será coberto com os recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias em vigor e pelo exerce de arrecadação de 1990, que deverá ser regulamentado até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de maio do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 1990.

Marcelo Gomes 
 - Prefeito -

